



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 1057/2019, que “altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que ‘Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências’; a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que ‘Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências’, para conceder seguro-desemprego aos segurados especiais da Previdência Social vitimados por catástrofes naturais e desastres ambientais, e dá outras providências”, para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei confere seguro desemprego aos segurados especiais impossibilitados de trabalhar em razão de catástrofe natural ou desastre ambiental; e estabelece contribuição previdenciária para empresas cujas atividades importem em potenciais riscos ao meio ambiente. Para isso, cria nova taxaço de 1% (um por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais que lhe prestem serviços, pelas empresas mineradoras, petroleiras e outras que trabalhem com potencial risco para o meio ambiente.

O texto, além de criar obrigação para o poder executivo, em desacordo com o princípio da separação dos poderes, não apresenta previsão de impacto



orçamentário, violando flagrantemente o art. 113 do ADCT. Ademais, estabelece nova taxaço de 1% sobre o total das remuneraço es pagas ou creditadas pelas empresas mineradoras, petroleiras e outras que trabalhem com potencial risco para o meio ambiente, independentemente de ter ocorrido a catástrofe ou o desastres ambiental. Entendemos que este valor deve ser custeado pela empresa que causou o dolo e não taxar todas as empresas para o custeio de um benefício que pode ocorrer fora de sua área de abrangência.

Por essas razões, entendemos oportuna a apreciaço da matéria pela comissão com maior pertinência temática. Assim sendo solicitarmos a redistribuiço à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

**Senador Ciro Nogueira**  
**(PP - PI)**  
**Líder da Minoria**



SF/23433.55813-06 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8035188316>